



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº52/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Referente aos Editais nº43 de 09 de Março de 2023 e nº 112 de 12 de Abril de 2022

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS SANTA ROSA* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com o Benefício de Alimentação dos Estudantes dos Cursos de Graduação que estão aptos à renovação em 2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do Campus Santa Rosa do IFFar prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019 destina-se a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda per capita familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.2. A renovação dos Benefícios é realizada anualmente, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do Benefício contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.6. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

2. RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

2.1 Estudantes **APTOS** à renovação do benefício de alimentação dos estudantes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO – Referente ao Edital nº43 de 2023.

	ESTUDANTE	CURSO	MÊS DA CONCESSÃO
01	Amanda Toniolo Deak	ARQ	JULHO
02	Bianca da Silva Tabile	MAT	MARÇO
03	Bruna Schumacher Rauber	ARQ	ABRIL
04	Camila Yasmin Feltraco	ARQ	SETEMBRO
05	Camili Jaqueline Sehn	ADM	MAIO
06	Carolina Maria Lermen	CSTA	JULHO
07	Eduarda dos Santos	ARQ	MAIO
08	Eduardo backes	ARQ	JUNHO
09	Fabiane Clenir Webber Duarte	ADM	MARÇO
10	Gabriele de Lima	ARQ	JULHO
11	Julia Von Muhlen Pinto	ARQ	AGOSTO
12	Livia Thais Maders	ARQ	MARÇO
13	Luciane Maletz Rodeigues	ARQ	MARÇO
14	Maria Eduarda P. Dias Cardoso	CSTA	AGOSTO
15	Marciane Buchholz Friske	ARQ	JUNHO
16	Marciele Regina Riecke	CSTA	JUNHO
17	Marieli Pinto da Silva	ADM	JUNHO
18	Mateus Felipe Barbosa	ADM	ABRIL
19	Milena Natália Eberhardt	ARQ	JULHO
20	Pedro Raimundo Dombroski	ADM	AGOSTO
21	Roberta Johanna Brummelhaus Romero	ADM	ABRIL
22	Sabrina Hennemann	MAT	MARÇO
23	Stefany Vitória Belarmino	ARQ	MARÇO
24	Victoria Maria Derlam Fabris	ARQ	MAIO
25	Vitoria Schmidt Mallman	ARQ	MAIO
26	Yasmin Duarte Farias	ARQ	MAIO

2.2 Estudantes **APTOS** à renovação do auxílio alimentação dos estudantes dos Cursos de Graduação – Referente ao Edital nº112 de 12 de Abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

	ESTUDANTE	CURSO
01	Alessandra Soares Souza	ARQ
02	Alex Júnior Segelski Kowalski	ADM
03	Ana Luísa Martini	ARQ
04	Beti Scheila da Silva	CSTA
05	Camila Eduarda Ceconi Escher	ARQ
06	Débora Fernandes da Silva	ARQ
07	Douglas Bueno Mendes	MAT
08	Larissa Back Deters	ARQ
09	Natiele de Oliveira Brito	ARQ
10	Patrícia Loriane Falk	MAT
11	Rosane Inês Riske Ziebell	ADM
12	Scheila Denise da Veiga	ADM
13	Thales Henrique Soares	MAT
14	Vitória Fogolari Fischborn	ADM

2.3 Os estudantes que tiveram o Benefício concedido, apresentaram-se na CAE para orientações quanto ao agendamento e horários das refeições, as quais são servidas no Refeitório do IFFar *Campus* Santa Rosa.

2.4 A manutenção do benefício estará atrelada a matrícula ativa do estudante no IFFar.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O *Campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.

3.2 Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do Campus para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.

3.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

Santa Rosa, 21 de fevereiro de 2024.

Analice Marchezan

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA-GERAL
PORTARIA 328/2021